

Brookfield

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

("BBAMI" ou "Sociedade" ou "Empresa")

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. ADMINISTRADORA FIDUCIÁRIA E GESTORA DE RECURSOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	A BBAMI informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada pelos diretores responsáveis pela (a) gestão de recursos dos fundos e carteiras geridas pela BBAMI; (b) administração fiduciária dos fundos e carteiras administradas pela BBAMI; e (c) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, encontrando-se arquivados na sede da Empresa e anexas ao presente formulário de referência, como Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A BBAMI foi constituída em 17 de novembro de 2005, tendo, em 19 de abril de 2007, seu nome e objeto social alterados para permitir a administração e gestão de recursos de terceiros. Desde então, seu objeto social passou a ser o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimento, de clubes de investimento, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros e, ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia, acionista ou quotista. Como consequência de referida mudança de atividade, a Empresa foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (" <u>CVM</u> ") à prestação de serviços de gestão e administração de carteira de valores mobiliários por meio do ato declaratório CVM nº 9.319, de 15 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 16/05/2007, Seção 1, página 33. A BBAMI é investida indireta da Brookfield Asset Management Ltd., uma gestora global de ativos, com aproximadamente US\$ 900 bilhões de ativos sob gestão, listada nas bolsas de Nova York e de Toronto.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	1. 25ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 1º DE JULHO DE 2020 – Saída do sócio Sr. Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, mediante a cessão de suas quotas: (i) parte para o Sr. André Flores Rodrigues; e (ii) parte para a então sócia controladora, Brookfield Brasil Ltda. 2. 27ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 30 DE ABRIL DE 2021 – Saída do sócio Sr. Luiz Ildelfonso Simões Lopes, mediante a cessão de suas quotas para a sócia controladora, Brookfield Brasil Ltda.

3. 28ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 26 DE JANEIRO DE 2022 – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Alteração do endereço da sede da BBAMI para a Av. das Nações Unidas nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como a revogação do endereço anterior da sede.

4. 29ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 11 DE MARÇO DE 2022 – Saída do sócio e administrador Sr. Renato Cassim Cavalini, mediante (i) a cessão de suas quotas para o Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto; e (ii) renúncia ao cargo de diretor.

5. 30ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 27 DE ABRIL DE 2022 – Saída do sócio Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, mediante a cessão de todas as suas quotas para a então sócia Brookfield Participações Ltda.

6. 31ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 26 DE MAIO DE 2022 – Saída dos sócios, os Srs. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Henrique Carsalade Martins, André Flores Rodrigues, Roberto Orlando Cavalieri Perroni, Marcos Pinto Almeida e Paulo Cesar Carvalho Garcia, mediante a cessão das suas respectivas quotas para a sócia Brookfield Participações Ltda. Em consequência das transferências aprovadas neste ato, o capital social da Sociedade passou a ser detido 87,5% pela então sócia Brookfield Brasil Ltda. e 12,5% pela sócia Brookfield Participações Ltda.

7. 32ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 31 DE MAIO DE 2022 – Nos termos da 71ª Alteração do Contrato Social da Brookfield Brasil Ltda., então sócia controladora da Sociedade, foi aprovada a redução do capital social da Brookfield Brasil Ltda., e, em consequência, a cessão de todas as quotas por ela detidas no capital social da Sociedade para a outra sócia, Brookfield Participações Ltda. que, por sua vez, passou a deter 100% do capital social da Sociedade.

8. 33ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 1º DE OUTUBRO DE 2022 – Nos termos da 151ª Alteração do Contrato Social da Brookfield Participações Ltda., a então sócia controladora, foi aprovada a cisão parcial da Brookfield Participações Ltda., e, em consequência, a cessão de todas as quotas por ela detidas no capital social da Sociedade para a BBAMI Participações Ltda.. Ademais, foi aprovada a nomeação do Sr. Luiz Ildelfonso Simões Lopes para o cargo de Diretor da Sociedade.

9. 34ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 – Eleição do Sr. Sandro Januzzi Peres em substituição ao Sr. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, no cargo de Diretor da Sociedade, em razão da sua renúncia em 02 de fevereiro de 2023.

	<p>10. 35ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 10 DE MAIO DE 2023 – Alteração das atribuições do Sr. Esteban Fornasar, para fazer constar a responsabilidade pela distribuição de cotas de fundos de investimento, nos termos da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada.</p> <p>11. 36ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 25 DE MAIO DE 2023 – Eleição dos Srs. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, André Flores Rodrigues e Marcos Pinto Almeida para os cargos de Diretores sem designação específica da Sociedade.</p> <p>12. 37ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 02 DE AGOSTO DE 2023 – (i) Eleição do Sr. Matheus Sabbag Leonel para o cargo de Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, pelo cumprimento do disposto na Resolução CVM 21 e pela área de prevenção à lavagem de dinheiro e à ocultação de bens; (ii) Aprovação de aumento do capital social da BBAMI, no valor de R\$ 59.772.000,00 subscrito e integralizado pela única sócia; e (iii) Alteração do endereço da sede da BBAMI para a Av. das Nações Unidas 14.401, Ed. Paineira, 16º andar, cjs. 161 a 164, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP: 04794-000.</p> <p>13. 38ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 02 DE JANEIRO DE 2024 – (i) Destituição do Sr. Henrique Carsalade Martins ao cargo de Diretor Presidente; e (ii) Aprovação das regras acerca da instauração de comitês internos, a criação do Comitê de Compliance, que será composto pelos seguintes Diretores: Paulo Cesar Carvalho Garcia, Matheus Sabbag Leonel e Roberto Orlando Cavaliere Perroni, bem como para fazer constar as principais normas e disposições internas de Compliance - informação que, embora datada de janeiro de 2024, portanto posterior ao período de referência, considerou-se oportuna e relevante para o preenchimento deste formulário.</p> <p>14. 39ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 01 DE MARÇO DE 2024 – (i) Recebimento da carta de renúncia do Sr. Isacson Casiuch ao cargo de Diretor da BBAMI; (ii) Designação do Diretor Sr. Luiz Ildelfonso Simões Lopes para a posição de Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários; e (iii) Designação do Sr. Roberto Orlando Cavaliere Perroni para a posição de Diretor sem designação específica - informação que, embora datada 01 de março de 2024, portanto posterior ao período de referência, considerou-se oportuna e relevante para o preenchimento deste formulário.</p>
b. escopo das atividades	Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Social, a BBAMI tem por objeto social o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, de fundos de investimento, de clubes de investimento, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros, podendo, para tanto, realizar a distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora ou gestora; e ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia, acionista ou quotista. Na presente data, a Empresa atua exclusivamente na administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, tendo como foco de suas atividades, a administração e gestão discricionária de

	<p>fundos de investimento em participações (“FIPs”) dedicados a investidores profissionais, bem como a prestação de serviços naturalmente oriundos de referidas atividades, qual seja, a distribuição de cotas dos fundos por ela geridos. A Empresa não investe, direta ou indiretamente, em outras atividades e tampouco presta serviços de consultoria de valores mobiliários.</p>														
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Além dos diretores designados no Contrato Social, responsáveis pelas atividades de administração fiduciária, gestão de recursos, distribuição de cotas dos fundos por ela geridos e implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles, a BBAMI conta com a seguinte estrutura administrativa e de pessoal:</p> <table border="1" data-bbox="762 589 1270 880"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Número de Empregados</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2023</td> <td>132</td> </tr> <tr> <td>2022</td> <td>146</td> </tr> <tr> <td>2021</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td>2020</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>2019</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table> <p>Com relação aos recursos computacionais, a Empresa mantém estrutura compatível com seu porte e atividades desempenhadas. A estrutura de Tecnologia da Informação (“TI”) atualmente encontra-se hospedada em Datacenter Microsoft (Azure), que possui certificações relacionadas à gestão de segurança da informação, infraestrutura de datacenters, entre outros, buscando assegurar, dessa forma, uma estrutura de alto nível tecnológico. Os indicadores de níveis de disponibilidade são acompanhados para garantir a qualidade da prestação do serviço, dentro dos padrões estabelecidos em contrato.</p> <p>As políticas e os procedimentos relacionados ao ambiente de TI são revisados e atualizados, no mínimo, anualmente.</p> <p>Periodicamente são realizados testes de vulnerabilidade de segurança do sistema computacional da Empresa, evidenciados através de relatórios, os quais são arquivados na sede da Empresa. Adicionalmente, os colaboradores responsáveis por essas atividades também recebem treinamentos periódicos sobre segurança da informação e temas relacionados.</p>	Ano	Número de Empregados	2023	132	2022	146	2021	11	2020	0	2019	1	2018	2
Ano	Número de Empregados														
2023	132														
2022	146														
2021	11														
2020	0														
2019	1														
2018	2														
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Todos os normativos internos da BBAMI são aprovados pelo Comitê de Compliance da Empresa e passam por uma revisão periódica.</p> <p>As principais políticas, manuais e normas da Empresa são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta Ética; • Política Antissuborno e Anticorrupção; • Norma de Conflito de Interesses; • Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros; • Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos; • Norma de Gerenciamento do Risco Operacional; • Norma de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo; • Norma de Cadastro de Clientes; 														

	<ul style="list-style-type: none"> • Norma Conheça o seu Cliente; • Política de Gestão de Continuidade de Negócios; e • Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio, qual seja, a BBAMI Participações Ltda.
b. número de empregados	132
c. número de terceirizados	18
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	<p>Esteban Fornasar: atua como diretor financeiro e responsável pela gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos de investimento e possui as certificações CGA, CGE, CFG (ANBIMA) e CFA (CFA Institute).</p> <p>Na data-base do presente formulário (31 de dezembro de 2023), o Sr. Isacson Casiuch era o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atuando no setor de Mercado de Capitais, possuindo as certificações CGA, CGE, CFG (ANBIMA) e CFA (CFA Institute).</p> <p>A partir de 01 de março de 2024, o Sr. Luiz Ildelfonso Simões Lopes passou a ocupar a posição de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atuando no setor de Mercado de Capitais da Empresa.</p>
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos ou empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<p>Na data-base do presente formulário (31 de dezembro de 2023), o Sr. Isacson Casiuch (CPF nº 595.293.267-34) era o diretor da Empresa responsável pela administração fiduciária, tendo renunciado da referida posição em 01 de março de 2024.</p> <p>A partir de 01 de março de 2024, o Sr. Luiz Ildelfonso Simões Lopes (CPF nº 042.852.127-49) passou a ser o diretor da Empresa responsável pela administração fiduciária.</p> <p>O Sr. Esteban Fornasar (CPF nº 035.759.247-67) é o diretor da Empresa responsável pela gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
b. data de contratação dos serviços	05 de janeiro de 2024.
c. descrição dos serviços contratados	Exame das demonstrações financeiras individuais da BBAMI e emissão do relatório dessas, expressando a opinião se essas representam, adequadamente, a sua posição patrimonial e financeira e evolução do patrimônio líquido na data-base de 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é	A Empresa entende que embora a receita proveniente de taxas de administração registrada na data-base de 31 de dezembro de 2023 tenha sido ligeiramente inferior aos custos, estima-se que, ao longo de 2024, será suficiente para gerar um resultado

<p>suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>financeiro positivo, considerando as melhores informações e estimativas em posse da Administração.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Na data base, o patrimônio líquido da Empresa era superior a R\$ 300.000,00 e representava 0,02% dos recursos financeiros sob gestão e administração.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>As demonstrações financeiras da BBAMI e a declaração sobre a não aplicabilidade do relatório encontram-se no Anexo II.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>Na data-base do presente formulário (31 de dezembro de 2023), a Empresa atua nas atividades de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, por meio da gestão discricionária de carteiras de FIPs destinados a investidores profissionais, bem como realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora ou gestora.</p> <p>No âmbito da administração fiduciária, os serviços de controladoria e custódia dos fundos de investimento são terceirizados para instituição financeira contratada.</p> <p>Na data-base do presente formulário (31 de dezembro de 2023), a Empresa não prestava serviços análise e consultoria de valores mobiliários ou assessoria financeira.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>Historicamente, a BBAMI administra e gere exclusivamente FIPs destinados a investidores profissionais, que investem em setores diversos, como <i>private equity</i>, infraestrutura e energia renovável e transição.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Exclusivamente carteiras de fundos de investimento em participações.</p>

<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Sim.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: (data base: 31 de dezembro de 2023)</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>74</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>0</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>0</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>0</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>0</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>0</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>0</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e</p>	<p>0</p>

Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8

de arrendamento mercantil																							
ix. clubes de investimento	0																						
x. fundos de investimento	0																						
xi. investidores não residentes	74																						
xii. outros (especificar)	0																						
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total da carteira destinada a investidores qualificados: R\$ 57.390.584.528,32. Total da carteira destinada a investidores não qualificados: R\$0.																						
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0																						
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>#</th> <th>Patrimônio Líquido (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cliente A</td> <td>18.807.409.783,33</td> </tr> <tr> <td>Cliente B</td> <td>9.526.428.245,69</td> </tr> <tr> <td>Cliente C</td> <td>5.933.097.638,39</td> </tr> <tr> <td>Cliente D</td> <td>4.707.690.054,62</td> </tr> <tr> <td>Cliente E</td> <td>4.639.542.593,25</td> </tr> <tr> <td>Cliente F</td> <td>4.330.292.493,86</td> </tr> <tr> <td>Cliente G</td> <td>3.855.860.260,26</td> </tr> <tr> <td>Cliente H</td> <td>2.512.063.274,76</td> </tr> <tr> <td>Cliente I</td> <td>2.219.532.561,15</td> </tr> <tr> <td>Cliente J</td> <td>529.165.913,26</td> </tr> </tbody> </table>	#	Patrimônio Líquido (R\$)	Cliente A	18.807.409.783,33	Cliente B	9.526.428.245,69	Cliente C	5.933.097.638,39	Cliente D	4.707.690.054,62	Cliente E	4.639.542.593,25	Cliente F	4.330.292.493,86	Cliente G	3.855.860.260,26	Cliente H	2.512.063.274,76	Cliente I	2.219.532.561,15	Cliente J	529.165.913,26
#	Patrimônio Líquido (R\$)																						
Cliente A	18.807.409.783,33																						
Cliente B	9.526.428.245,69																						
Cliente C	5.933.097.638,39																						
Cliente D	4.707.690.054,62																						
Cliente E	4.639.542.593,25																						
Cliente F	4.330.292.493,86																						
Cliente G	3.855.860.260,26																						
Cliente H	2.512.063.274,76																						
Cliente I	2.219.532.561,15																						
Cliente J	529.165.913,26																						
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																							
i. pessoas naturais	0																						
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0																						
iii. instituições financeiras	0																						
iv. entidades abertas de previdência complementar	0																						

Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9

v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	0
xi.	investidores não residentes	100%
xii.	outros (especificar)	0
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (data base: 31 de dezembro de 2023)	
a.	ações	0
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d.	cotas de fundos de investimento em ações	0
e.	cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 57.390.584.528,32
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i.	cotas de outros fundos de investimento	0
j.	derivativos (valor de mercado)	0

Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10

k. outros valores mobiliários	0																																				
l. títulos públicos	0																																				
m. outros ativos	0																																				
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Todos os fundos administrados pela BBAMI são também geridos por ela mesma. A Empresa não faz a administração de fundos geridos por terceiros ou a gestão de fundos administrados por terceiros.																																				
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A BBAMI não possui outras informações a fornecer.																																				
7. Grupo econômico																																					
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:																																					
a. controladores diretos e indiretos	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI</th> </tr> <tr> <th>NOME</th> <th>CPF / CNPJ</th> <th>SEGMENTO DE ATUAÇÃO</th> <th>PARTICIPAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BBAMI Participações Ltda.</td> <td>16.644.680/0001-16</td> <td>Holding de instituição não-financeira</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <th colspan="4">PRINCIPAIS CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI</th> </tr> <tr> <th>NOME</th> <th>JURISDIÇÃO</th> <th colspan="2">PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.)</th> </tr> <tr> <td>BBAMI LLC</td> <td>Delaware, EUA</td> <td colspan="2">100%</td> </tr> <tr> <td>Brookfield Asset Management ULC</td> <td>Canada</td> <td colspan="2">100%</td> </tr> <tr> <td>Brookfield Asset Management Ltd.</td> <td>Canadá</td> <td colspan="2">25%</td> </tr> <tr> <td>Brookfield Corporation</td> <td>Canadá</td> <td colspan="2">75%</td> </tr> </tbody> </table>	CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI				NOME	CPF / CNPJ	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	BBAMI Participações Ltda.	16.644.680/0001-16	Holding de instituição não-financeira	100%	PRINCIPAIS CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI				NOME	JURISDIÇÃO	PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.)		BBAMI LLC	Delaware, EUA	100%		Brookfield Asset Management ULC	Canada	100%		Brookfield Asset Management Ltd.	Canadá	25%		Brookfield Corporation	Canadá	75%	
CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI																																					
NOME	CPF / CNPJ	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	PARTICIPAÇÃO																																		
BBAMI Participações Ltda.	16.644.680/0001-16	Holding de instituição não-financeira	100%																																		
PRINCIPAIS CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI																																					
NOME	JURISDIÇÃO	PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.)																																			
BBAMI LLC	Delaware, EUA	100%																																			
Brookfield Asset Management ULC	Canada	100%																																			
Brookfield Asset Management Ltd.	Canadá	25%																																			
Brookfield Corporation	Canadá	75%																																			
b. controladas e coligadas	A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades.																																				
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades.																																				
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Vide informações apresentadas na letra "a." acima.																																				
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável.																																				
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A estrutura societária simplificada da BBAMI encontra-se indicada no item 7.1., "a." acima.																																				
8. Estrutura operacional e administrativa																																					

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

DIRETORIA

Na data-base referente à atualização do presente formulário (31 de dezembro de 2023), a BBAMI era administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes membros: (i) **Esteban Fornasar** (responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI e pela distribuição de cotas de fundos de investimento), (ii) **Isacson Casiuch** (responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI), (iii) **Matheus Sabbag Leonel** (responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, pelo cumprimento do disposto na Resolução CVM 21 e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ocultação de bens e ao financiamento ao terrorismo), (iv) **Sandro Januzzi Peres** (responsável pela gestão de risco das carteiras administradas pela BBAMI), (v) **Luiz Ildelfonso Simões Lopes**, (vi) **Henrique Carsalade Martins**, (vii) **Alexandre Honore Marie Thiollier Neto**, (viii) **André Flores Rodrigues**, (ix) **Marcos Pinto Almeida**, e (x) **Paulo Cesar Carvalho Garcia**, os seis últimos sem designação de atividades específicas.

Conforme especificado no item 2.2(a) acima, o Sr. **Henrique Carsalade Martins** foi destituído de suas funções na data de 02 de janeiro de 2024; o Sr. **Isacson Casiuch** renunciou à sua posição enquanto diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras geridas pela BBAMI, tendo sido nomeado o Sr. **Luiz Ildelfonso Simões Lopes** para a referida posição em 01 de março de 2024. Ainda nesta data, foi também designado o Sr. **Roberto Orlando Cavalieri Perroni** ao cargo de diretor da BBAMI sem designação específica. Embora posteriores ao período de referência desta formulário, a Empresa considerou oportunas e relevantes para o preenchimento deste formulário a informação acerca das movimentações que teve em sua Diretoria.

Desta forma, desde 01 de março de 2024, a BBAMI é administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes membros: (i) **Esteban Fornasar** (responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI e pela distribuição de cotas de fundos de investimento), (ii) **Luiz Ildelfonso Simões Lopes** (responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI), (iii) **Matheus Sabbag Leonel** (responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, pelo cumprimento do disposto na Resolução CVM 21 e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ocultação de bens e ao financiamento ao terrorismo), (iv) **Sandro Januzzi Peres** (responsável pela gestão de risco das carteiras administradas pela BBAMI), (v) **Roberto Orlando Cavalieri Perroni**, (vi) **Alexandre Honore Marie Thiollier Neto**, (vii) **André Flores Rodrigues**, (viii) **Marcos Pinto Ameida**, e (ix) **Paulo Cesar Carvalho Garcia**, os cinco últimos sem designação de atividades específicas.

Nos termos do Contrato Social da BBAMI, a Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social da BBAMI.

COMITÊ DE ÉTICA

A Sociedade possui um comitê de ética e integridade (“Comitê de Ética”) que tem por objetivo disseminar os princípios e valores contidos no Código de Conduta Ética (“Código”) de seu grupo, inclusive da BBAMI. Neste sentido, o Comitê de Ética possui o papel de promover o cumprimento do Código e promover a cultura de compliance, mitigação de riscos e prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro na Empresa, bem como analisar casos de infração ou suspeita de infração às políticas e normas internas e monitorar o programa de prevenção de atos de suborno e corrupção.

COMITÊ DE COMPLIANCE

A BBAMI possui um comitê de compliance (“Comitê de Compliance”), que funciona em caráter permanente, para apoiar a Diretoria no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas internas de Compliance, bem como auxiliar a estabelecer as diretrizes de prevenção à lavagem de dinheiro, tendo como dever conduzir e fazer conduzir as atividades sociais de acordo com os mais altos padrões de honestidade, integridade e ética, mediante o cumprimento da legislação aplicável, assim como das normas e exigências constantes das políticas internas da Sociedade, incluindo seu Código de Conduta Ética. Ainda, cabe ao Comitê de Compliance, aprovar todas as políticas e normas internas da Sociedade, incluindo o seu Código de Conduta Ética e políticas internas antissuborno e anticorrupção.

COMITÊ DE IMAGEM E REPUTAÇÃO

Tem como objetivos promover o alinhamento e compartilhamento da comunicação do grupo, nos âmbitos estratégico e tático, por meio da troca de informações sobre planos, projetos, campanhas, peças e materiais; e compartilhar melhores práticas, instituindo o trabalho colaborativo como pressuposto para garantir maior produtividade e eficácia. O referido comitê tem funções consultivas (não deliberativas), de forma a não se sobrepor à autoridade de cada líder empresarial. São integrantes deste comitê: i) os membros da área de comunicação da BBAMI; ii) os responsáveis pelas atividades de comunicação das empresas do grupo; e iii) representantes de outras áreas da BBAMI e das empresas do grupo, sendo as reuniões realizadas a cada 90 (noventa) dias, em média.

COMITÊ DE GESTÃO DE CRISES E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

É responsável pela administração de eventuais cenários de crise, atuando na avaliação das consequências operacionais, legais, financeiras e de imagem, para definir as estratégias de resposta, retomada e comunicação junto às partes interessadas, visando mitigar os impactos causados pelo evento.

COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É responsável por zelar pelo cumprimento do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, da Lei Geral de Proteção de Dados e das exigências legais e regulamentares aplicáveis relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais.

DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

	<p><u>Compliance</u>: responsável pela elaboração e divulgação dos manuais, políticas e normas internas da BBAMI e garantir, por meio de controles internos adequados, o atendimento às mesmas.</p> <p><u>Jurídico</u>: responsável por análise de questões jurídicas em geral.</p> <p><u>Auditoria Interna</u>: responsável por verificar o atendimento e o cumprimento dos instrumentos normativos da BBAMI e da legislação em vigor, conforme aplicável, com o objetivo de assegurar a adequação e o funcionamento dos métodos e procedimentos de controles internos adotados pela BBAMI.</p> <p><u>Controladoria</u>: responsável por orientar, monitorar e controlar os serviços de processamento de ativos e escrituração de cotas dos fundos prestados por terceiros aos fundos de investimento administrados e geridos pela BBAMI. Além disso, o departamento também é responsável pelo gerenciamento de riscos da Empresa e dos fundos e, pelo controle das distribuições de cotas de fundos realizadas pela Empresa.</p> <p><u>Tesouraria</u>: responsável por revisar diariamente a posição de caixa e equivalentes de caixa dos fundos administrados.</p> <p><u>Tecnologia da Informação</u>: gestão da infraestrutura de tecnologia e dos sistemas corporativos.</p> <p><u>Recursos Humanos</u>: gestão de pessoas, folha de pagamento, recrutamento e treinamento.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>COMITÊ DE ÉTICA O Comitê de Ética é composto por até 7 (sete) membros efetivos. Suas reuniões são realizadas trimestralmente e são registradas em atas. Eventualmente, podem ser convocadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos específicos ou emergenciais.</p> <p>COMITÊ DE IMAGEM E REPUTAÇÃO O Comitê de Imagem e Reputação é liderado pelo Vice-Presidente de Comunicação Corporativa da BBAMI, contando com a participação dos responsáveis por comunicação nas empresas do grupo. Podem participar junto aos gestores de comunicação, pessoas de áreas correlatas como relações institucionais e <i>marketing</i>, por exemplo. Nas empresas do grupo em que não há equipe de comunicação, o presidente ou equivalente indica um representante, geralmente da área de recursos humanos. Em empresas em que há uma equipe mais ampla de comunicação, é possível indicar mais membros. Por fim, representantes de outras áreas das empresas do grupo (ex: jurídico, recursos humanos e operações) podem também integrar o Comitê de modo permanente, uma vez que podem ter relacionamento direto ou indireto com ações de comunicação.</p> <p>Frequência com que são realizadas as reuniões: A cada 90 (noventa) dias, em média. Os encontros duram cerca de 2 (duas) horas, com a primeira metade dedicada a um convidado externo e a segunda metade aos temas internos.</p> <p>Forma como são registradas as decisões do Comitê de Imagem e Reputação: O comitê não é deliberativo, se resume a funções consultivas. Por esse motivo, não há registro de decisões. Entretanto, uma pauta é enviada antes de cada encontro e uma pesquisa de avaliação da reunião, enviada após a realização da mesma. As</p>

	<p>apresentações feitas no comitê são compartilhadas posteriormente com todos os participantes.</p> <p>COMITÊ DE GESTÃO DE CRISES E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS É formado pelos principais gestores da BBAMI e ocorre em situações de crises, conforme definido em documento interno.</p> <p>COMITÊ DE COMPLIANCE É formado pelos Diretores Paulo Cesar Carvalho Garcia, Matheus Sabbag Leonel e Roberto Orlando Cavalieri Perroni, de modo que suas reuniões são convocadas extraordinariamente de acordo com a necessidade da Empresa, podendo inclusive, convidar outros integrantes da Diretoria ou colaboradores da BBAMI para auxiliá-los na condução dos trabalhos. As decisões tomadas pelo comitê são formalizadas em atas que ficam arquivadas na sede da Sociedade.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>Ao Sr. Esteban Fornasar, na qualidade diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.207, de 29 de agosto de 2016, é atribuída a responsabilidade pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, item III da Resolução CVM 21, bem como pela distribuição de cotas dos fundos de investimento, nos termos da Resolução CVM 21;</p> <p>Até 29 de fevereiro de 2024, ao Sr. Isacson Casiuch, na qualidade de diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.087, de 10 de junho de 2010, era atribuída a responsabilidade pela administração fiduciária de carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da Resolução CVM 21;</p> <p>A partir de 01 de março de 2024, ao Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes, na qualidade de diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 7.119, de 06 de fevereiro de 2003, é atribuída a responsabilidade pela administração fiduciária de carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da Resolução CVM 21, a partir de 01 de março de 2024;</p> <p>Ao Sr. Matheus Sabbag Leonel, na qualidade de diretor da BBAMI, são atribuídas as seguintes responsabilidades: (i) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, inclusive para fins do artigo 4º, IV, da Resolução CVM 21; (ii) cumprimento do disposto na Resolução CVM 21; e (iii) prevenção à lavagem de dinheiro e ocultação de bens e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da Lei nº 9.613/98;</p> <p>Ao Sr. Sandro Januzzi Peres, na qualidade de diretor da BBAMI, é atribuída a responsabilidade pela área de gerenciamento do risco das carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da Resolução CVM 21; e</p> <p>Os demais então diretores da BBAMI, os Srs. Henrique Carsalade Martins (destituído em 02 de janeiro de 2024), Paulo Cesar Carvalho Garcia, Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, André Flores Rodrigues, Marcos Pinto Almeida e Roberto Orlando</p>

	Cavalieri Perroni (designado em 01 de março de 2024) não possuem atribuição específica, atuando como diretores sem designação específica e com poderes gerais de direção dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Empresa, nos termos do seu Contrato Social.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Anexo III.
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Anexo III.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação	

profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Anexo III.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Anexo III.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Mesma pessoa indicada no item 8.4.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Mesma pessoa indicada no item 8.4.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Mesma pessoa indicada no item 8.4.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Mesma pessoa indicada no item 8.4.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Mesma pessoa indicada no item 8.4.
• datas de entrada e saída do cargo	Mesma pessoa indicada no item 8.4.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	45 (cinquenta e cinco).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise de oportunidades de investimento e de desinvestimento, bem como monitoramento e gestão dos investimentos realizados pelos fundos administrados e geridos pela BBAMI.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>As rotinas e procedimentos, dentre outros, são: análise econômica e pesquisa própria para selecionar ativos a serem investidos pelos fundos administrados e geridos pela BBAMI, monitoramento dos investimentos já efetuados e determinação do momento para investimentos e desinvestimentos. A equipe de gestão conta com o auxílio de sistemas com informações de mercado, tais como, <i>Bloomberg</i>, <i>Thomson Reuters</i>, relatórios de análise feitos por entidades especializadas e disponíveis ao público em geral, podendo contar, ainda, com a contratação de consultorias especializadas.</p> <p>As decisões de investimento e desinvestimento dos fundos geridos devem seguir alguns parâmetros, dentre eles a recomendação da equipe de gestão responsável pelo fundo.</p> <p>Ainda, as decisões de investimento e de desinvestimento deverão levar em consideração as análises técnicas realizadas pelos departamentos da BBAMI como, por exemplo, tesouraria, jurídico, controladoria, dentre outros.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	18 (dezoito).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Os controles internos consistem no planejamento organizacional e em todos os métodos e procedimentos adotados a fim de garantir o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, com o objetivo de evitar fraudes, erros, ineficiências, conflitos de interesses, utilização indevida de informação privilegiada e, acima de tudo, quaisquer situações que possam causar danos aos clientes.</p> <p>Para tanto, o Departamento de Compliance é responsável, entre outras atribuições, pela elaboração, manutenção, atualização e divulgação dos instrumentos normativos do próprio departamento, do Código de Conduta Ética, observada a legislação aplicável e as diretrizes adotadas pelo Comitê de Ética e pelo Comitê de Compliance, bem como por revisar e divulgar os instrumentos normativos dos demais departamentos. Além disso, o Departamento de Compliance também é responsável por monitorar o cumprimento das normas que contém controles relacionados à prevenção ao suborno e à corrupção por todos os empregados.</p> <p>Por fim, a fiscalização das atividades realizadas pelos terceiros contratados é feita pelos gestores dos departamentos responsáveis pela contratação.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Há constante intercomunicação entre os departamentos necessários para a prevenção e correção de potenciais infrações às normas e procedimentos aplicáveis. Dentre outros, o departamento de Compliance realiza os seguintes procedimentos e rotinas: (i) monitoramento das atividades conduzidas pelos sócios, administradores e colaboradores da Sociedade nos termos da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e contra lavagem de dinheiro ("Leis de Anticorrupção"); (ii) orientação aos demais departamentos da Sociedade, no que tange ao tratamento de todas e quaisquer informações no âmbito das Leis de Anticorrupção; (iii) elaboração, revisão e atualização das políticas e normas internas da Sociedade, incluindo o seu Código de Conduta Ética e políticas internas antissuborno e anticorrupção; (iv) realização de treinamento acerca da legislação aplicável e das normas e políticas internas da Sociedade para os sócios, administradores e colaboradores da Sociedade, bem como, quando aplicável, para os terceiros com os quais a Sociedade mantém relacionamento comercial; (v) avaliação e monitoramento de risco reputacional de terceiros com os quais a Sociedade mantém relacionamento comercial; (vi) suporte na salvaguarda da documentação da Sociedade, incluindo, sem limitação, livros, contas e registros, visando mantê-los sempre íntegros, precisos e atualizados; (vii) realização de campanhas de conscientização junto aos colaboradores da Sociedade para promover a cultura ética e de conformidade para mitigação de riscos e prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro; (viii) divulgação do canal confidencial disponibilizado para colaboradores e terceiros realizarem a denúncia de violações; (ix) monitoramento periódico dos programas e políticas internas para verificar a sua efetividade e realizar o seu aprimoramento; e (x) reporte periódico dos resultados do monitoramento dos programas e políticas internas para a administração da Sociedade, inclusive para o Comitê de Ética. Além disso, os gestores dos departamentos monitoram os serviços prestados pelos terceiros contratados, conforme aplicável.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de controles internos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa no desempenho de suas atividades.</p> <p>Ainda, a qualquer momento, o diretor de Compliance poderá encaminhar à Diretoria, ao Comitê de Compliance e ao Comitê de Ética comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>6 (seis)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O processo de gestão de riscos é parte integrante da estrutura de controles internos da Empresa, e possui atuação independente de forma a poder desenvolver suas atividades visando a identificação de riscos e/ou falhas de controle. Além da sua obrigação regulatória, a estrutura de gestão de riscos visa: (i) otimizar o crescimento</p>

	<p>da Empresa e dos fundos de investimentos por ela geridos sem expô-los a riscos não pactuados; (ii) demonstrar a devida diligência na gestão de riscos dos fundos de investimentos; (iii) promover uma gestão proativa, antecipando a identificação de riscos; e (iv) evitar a exposição a riscos desnecessários.</p> <p>Os departamentos envolvidos no gerenciamento dos riscos devem prezar pela continuidade e eficiência do vetor risco e retorno dos clientes.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Procedimentos de Monitoramento e Mensuração de Riscos:</u></p> <p>O gerenciamento dos riscos de mercado, crédito, concentração e liquidez é realizado de forma integrada para as carteiras geridas pela BBAMI, através de monitoramentos periódicos destinados à mensuração dos riscos e, quando necessário, adequação dos mesmos às carteiras dos fundos de investimentos, de modo que os recursos geridos estejam expostos somente aos riscos anuídos entre a BBAMI e seus clientes.</p> <p>Os procedimentos de monitoramento e mensuração dos riscos são destinados a auxiliar a decisão de investimento, desinvestimento e manutenção das respectivas carteiras, para que sejam selecionadas oportunidades de negócio em conformidade com as práticas de mercado e com o nível e tipo de risco acordado com os clientes. Para o gerenciamento de riscos são utilizados controles gerenciais, que permitem a visão necessária para o monitoramento de riscos atrelados aos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento e o alinhamento entre as informações disponibilizadas, as regras aplicáveis e as carteiras de valores mobiliários geridas pela BBAMI.</p> <p>Periodicamente, é disponibilizado à Diretoria o relatório de gestão de riscos, de modo que a Diretoria possua as informações suficientes para, caso necessário, tomar ações a respeito das carteiras investidas pelos fundos de investimento.</p> <p><u>Rotinas:</u></p> <p>Para identificar e acompanhar a exposição aos riscos de mercado, crédito, concentração, liquidez e outros, conforme aplicável, que sejam considerados relevantes para as carteiras dos fundos de investimentos geridos pela BBAMI, são adotados procedimentos relacionados à (i) definição do grau de exposição a risco; (ii) controle e monitoramento dos limites estabelecidos; (iii) o fluxo de informações entre a equipe que realiza o gerenciamento dos riscos e as diretorias concernentes; e (iv) revisão de metodologias e modelos.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de gestão de riscos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa na consecução de suas atividades. Ainda, a qualquer momento, o diretor de gestão de risco poderá encaminhar à Diretoria, ao Comitê de Compliance e ao Comitê de Ética, comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.</p>

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		
a. quantidade de profissionais	de	6 (seis), observado o disposto no item 6.1.(a) acima (i.e., os serviços de controladoria de ativos e passivos e a escrituração dos fundos administrados e geridos pela Empresa são terceirizados para prestadores de serviços devidamente habilitados).
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	de	<p><u>Rotinas e procedimentos:</u></p> <p>a) Realizar todos os pagamentos, observando os vencimentos dos compromissos de forma a honrá-los em tempo hábil e, com isso, evitar o pagamento de juros, multa e correção;</p> <p>b) Efetuar a conciliação bancária, conferindo se todos os pagamentos enviados ao custodiante foram efetuados;</p> <p>c) Avaliar os investimentos financeiros de curto prazo em termos de instituições bancárias e taxas de rendimento, em consonância com as diretrizes financeiras informadas pelos regulamentos, para adequar-se ao fluxo de caixa dos fundos;</p> <p>d) Para o controle e processamento de ativos e escrituração de cotas dos fundos de investimento, é contratada uma instituição custodiante que, por sua vez, fica sob monitoramento e controle da área de controladoria da Empresa; e</p> <p>e) Fiscalização dos serviços prestados por terceiros, conforme aplicável.</p> <p><u>Sistemas:</u></p> <p>DATASUL (ERP Totvs) – Sistema contábil – gera arquivo dos processos para o setor de contabilidade; e Planilha Excel – para controle do fluxo, do saldo de caixa e recebimento das taxas de administração.</p>
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade		O responsável pela área é Thomás Affonso de Oliveira (gerente de Tesouraria): Desde janeiro de 2022 no grupo e com experiência de mais de 10 anos em Tesouraria. Formado em Administração de Empresas (PUC-RS), possui Pós-Graduação em Gestão Econômica e Financeira de Empresas (FGV). Thomás ainda é Chartered Financial Analyst (CFA) Charterholder, certificado pelo CFA Institute
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:		
a. quantidade de profissionais	de	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		Cadastro, <i>Suitability</i> , Distribuição e Relacionamento com Investidores.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	de	Ao ingressar na BBAMI, os colaboradores que participam da distribuição de cotas dos fundos administrados e geridos pela BBAMI são treinados em relação às informações técnicas dos fundos e sobre as políticas e regras relacionadas ao tema, notadamente em relação à regulamentação aplicável, à atividade de distribuição e aos procedimentos relacionados. Além do treinamento inicial, a BBAMI também realizará treinamentos dos colaboradores com o objetivo de fazer com que tais profissionais estejam sempre atualizados.
d. infraestrutura disponível, contendo relação		Utilizada a mesma estrutura da administração fiduciária.

discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para cadastro das informações dos clientes, bem como controle das suas movimentações, são utilizadas planilhas próprias. A documentação pertinente é arquivada na sede da Empresa.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A BBAMI entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A principal forma de remuneração da Empresa é através da taxa de administração e da taxa de gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100% (cem por cento).
b. taxas de performance	0%.
c. taxas de ingresso	0%.
d. taxas de saída	0%.
e. outras taxas	0%.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A BBAMI entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>No processo de seleção e contratação de prestadores de serviços e fornecedores devem sempre ser observados o Código de Conduta Ética, a Política Antissuborno e Anticorrupção, a Norma de Avaliação de Riscos de Compliance, a Norma de Compras, a Norma de Gestão de Fornecedores, a Norma de Contratos e o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. A seleção do prestador de serviços e fornecedor deve basear-se em critérios objetivos, tais como: (i) preço; (ii) prazo; (iii) qualidade; (iv) reputação; e (v) habilitação necessária para a prestação do serviço. Somente deverão participar do processo de contratação fornecedores comprovadamente capacitados e habilitados quanto a aspectos jurídicos, técnicos, fiscais e reputacionais, mediante apresentação de proposta que possua razoável relação custo e benefício.</p> <p>Para a contratação de serviços de custódia e controladoria por conta e ordem dos fundos de investimentos administrados e geridos pela Empresa, deve-se avaliar se o fornecedor possui sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele custodiados, bem como verificar se os prestadores de serviços são associados ou aderentes ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais. O cadastro dos fornecedores é mantido atualizado e o departamento responsável pela contratação é responsável por avaliar e verificar se irá manter o relacionamento com os fornecedores que não estiverem dentro dos critérios estabelecidos.</p>

	Os colaboradores devem sempre observar as regras de conflito de interesses na contratação de fornecedores e, em caso de dúvida, devem consultar o departamento de Compliance.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os investidores aportam capital nos fundos para cobrir os custos de transações. A BBAMI revisa periodicamente o fluxo de caixa do fundo, sinalizando quanto à eventual necessidade de aporte de capital em antecipação a qualquer custo de capital que não esteja absorvido nas projeções.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>A BBAMI está sujeita à Política Antissuborno e Anticorrupção aplicável às sociedades do grupo no Brasil. Adicionalmente, por ser uma sociedade indiretamente investida da Brookfield Asset Management Ltd. e, em última instância, controlada pela Brookfield Corporation (atual denominação social da Brookfield Asset Management Inc.), está sujeita às leis anticorrupção internacionais e consequentemente ao Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, UK Bribery Act, dentre outros.</p> <p>O Código de Conduta Ética, aplicável à BBAMI, prevê que presentes e entretenimentos dados ou recebidos de pessoas que têm uma relação comercial com a Empresa são geralmente aceitos desde que tenham valor modesto, sejam apropriados à relação comercial e não criem a ideia de inadequação ou possível situação de conflito de interesses. Nenhum pagamento em dinheiro ou equivalente (por exemplo, cheque, vale presente) deve ser feito ou recebido.</p> <p>Em complemento ao previsto no Código de Conduta Ética, a Norma de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Viagens aplicável à Empresa, estabelece diretrizes, critérios, responsabilidades e procedimentos acerca do tema, prevendo a possibilidade de recebimento e oferecimento de brindes, presentes, entretenimentos e viagens, desde que não ultrapassem o valor de R\$500,00 (quinhentos reais). Além das demais disposições previstas na norma, o valor acumulado de todos os brindes, presentes ou entretenimentos e viagens recebidos ou oferecidos em 1 (um) ano por um empregado de/a um terceiro não pode exceder a quantia de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Nos casos em que o recebimento ou a oferta ultrapasse o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), o empregado deverá comunicar tal situação ao departamento de Compliance, que submeterá o recebimento ou a oferta à aprovação do Comitê de Ética.</p>
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O Plano de Gestão de Crises e Continuidade de Negócios contém regras e procedimentos a serem adotados para garantir a continuidade das operações em caso de contingência ou desastres. O documento descreve as ações, recursos e informações necessárias para ajudar a garantir a segurança, minimizar interrupções e facilitar a retomada das operações normais assim que possível após a ocorrência de um incidente.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A BBAMI gerencia o risco de liquidez efetuando uma administração baseada em análise de fluxo de caixa baseada nas informações fornecidas pelas sociedades investidas pelos fundos de investimento administrados pela BBAMI, de forma a manter uma sólida estrutura de capital e minimizar o risco derivado de saídas de caixa imprevistas ou intempestivas. Além disso, eventuais descasamentos entre ativos e passivos são constantemente monitorados.

<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A BBAMI atende ao descrito no inciso I, letra “a”, do artigo 33 da Resolução CVM 21/2021, em especial através de ferramentas como <i>Background Check</i> de seus clientes.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução</p>	<p>https://www.brookfield.com/pt-br/bbami</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p> <p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>A BBAMI não possui quaisquer tipo de contingência que seja relevante para os negócios da Empresa.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui qualquer tipo de contingência que afete sua reputação profissional.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Vide item acima.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	
<p>Não aplicável.</p>	
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>A BBAMI não possui quaisquer tipo de contingência, que seja relevante para os negócios da Empresa.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Vide item acima.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui qualquer tipo de contingência que afete sua reputação profissional.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Vide item acima.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Declarações no Anexo IV.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Declarações no Anexo IV.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	

Brookfield

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

O Sr. **Luiz Ildefonso Simões Lopes**, brasileiro, casado, empresário, com documento de identidade nº 2.286.311-2, expedida por IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.852.127-49, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, atual diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 07.885.391/0001-62 (“**BBAMI**”), declara, conforme o item 12 do Anexo E da Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, que (i) reviu o Formulário de Referência da BBAMI, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BBAMI.

São Paulo, 20 de março de 2024.

Luiz Ildefonso Simões Lopes

Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
26

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

O Sr. **Matheus Sabbag Leonel**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº 9255333 emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.288.886-55, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164,, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, diretor responsável pela implementação e cumprimento da legislação aplicável e das regras, políticas, procedimentos e controles internos da **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 07.885.391/0001-62 (“**BBAMI**”), declara, conforme o item 1.1 do Anexo E da Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, que (i) reviu o Formulário de Referência da BBAMI, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BBAMI.

São Paulo, 20 de março de 2024.

Matheus Sabbag Leonel

Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

27

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS

O Sr. **Esteban Fornasar**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº V060020-6, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.759.247-67, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 07.885.391/0001-62 (“**BBAMI**”), declara, conforme o item 12 do Anexo E da Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, que (i) reviu o Formulário de Referência da BBAMI, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BBAMI.

São Paulo, 20 de março de 2024.

Esteban Fornasar

Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

28

ANEXO II

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
RELATÓRIO SOBRE A EFETIVIDADE DA MANUTENÇÃO CONTÍNUA DOS VALORES**

Demonstrações Financeiras

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

31 de dezembro de 2023
com Relatório do Auditor Independente

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Balanço patrimonial	6
Demonstração do resultado	8
Demonstração do resultado abrangente	9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	10
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Quotistas da
Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (“Empresa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

Reconhecimento de receita de prestação de serviços (taxa de administração)

Conforme Notas 3.2. e 12 às demonstrações financeiras, as receitas de prestação de serviços (taxa de administração) auferidos das empresas gestoras internacionais e dos fundos de investimentos administrados e geridos pela Empresa, representam substancialmente a totalidade das suas receitas, R\$262.400 mil em 31 de dezembro de 2023. As metodologias de cálculo das receitas de prestação de serviços estão definidas no regulamento de cada fundo de investimento. Em função da relevância dos saldos envolvidos nesse processo, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo da Diretoria para calcular os montantes de taxa de administração e performance para cada fundo de investimento gerido e a revisão final dos montantes contabilizados como receita, (ii) para uma amostra de fundos de investimentos geridos pela Empresa, recalculamos as receitas de taxas de administração e performance com base nas métricas e percentuais definidos nos respectivos regulamentos dos fundos de investimento e nas informações financeiras de tais fundos de investimento, e comparamos com os montantes contabilizados; (iii) para essa mesma amostra, analisamos os valores reconhecidos como receita pela Empresa com os recebimentos subsequentes nos extratos bancários, quando aplicável; e (iv) a revisão da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento de receita de *prestação de serviços*, que está consistente com a avaliação da Diretoria, consideramos aceitáveis os critérios de reconhecimento de receitas adotados pela Empresa, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em seu conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de março de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC-SP034519/O



Marcos Kenji de Sá Pimentel Ohata
Contador CRC-SP209240/O

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	2023	2022
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.960	1.548
Aplicações financeiras	5	13.304	22.585
Contas a receber de partes relacionadas	6	74.730	269
Impostos e contribuições a recuperar	7	1.224	2.810
Outros		1.676	631
Total do ativo circulante		96.894	27.843
Não circulante			
Contas a receber de partes relacionadas	6	26.243	-
Imobilizado e direito de uso	8	30.182	19.007
Total do ativo não circulante		56.425	19.007
Total dos ativos		153.319	46.850
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		2.103	148
Impostos e contribuições	9	11.726	3.359
Salários e encargos a recolher	10	106.760	58.864
Arrendamento Mercantil	8	3.237	927
Outros		645	222
Total do passivo circulante		124.471	63.520
Não circulante			
Arrendamento Mercantil	8	17.381	17.088
Total do passivo não circulante		17.381	17.088
Patrimônio líquido			
Capital social	11	60.772	1.000
Prejuízos acumulados		(49.305)	(34.758)
Total do patrimônio líquido		11.467	(33.758)
Total do passivo e patrimônio líquido		153.319	46.850

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	2023	2022
Receita operacional líquida	12	248.536	81.002
Custos dos serviços prestados	13	(223.115)	(107.911)
(Prejuízo) Lucro bruto		25.421	(26.909)
Despesas operacionais Despesas gerais e administrativas	14	(29.265)	(7.201)
Outras receitas		642	-
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social		(3.202)	(34.110)
Receitas financeiras	15	4.265	4.169
Despesas financeiras		(3.338)	(58)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(2.275)	(29.999)
Imposto de renda e contribuição social Corrente	9	(12.272)	(4.759)
Prejuízo líquido do exercício		(14.547)	(34.758)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R\$)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Prejuízo líquido do exercício	(14.547)	(34.758)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	<u>(14.547)</u>	<u>(34.758)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021		1.000	57.729	58.729
Prejuízo líquido do exercício		-	(34.758)	(34.758)
Dividendos pagos	11	-	(57.729)	(57.729)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		1.000	(34.758)	(33.758)
Aumento de Capital	11	59.772	-	59.772
Prejuízo líquido do exercício		-	(14.547)	(14.547)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		60.772	(49.305)	11.467

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo líquido do exercício		(14.547)	(34.758)
Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício:			
Juros sobre aplicação financeira		(4.017)	(3.946)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, líquido	9	12.272	4.759
Depreciação e Amortização	8	3.895	37
Provisões		54.589	45.355
Juros incorridos sobre arrendamentos	8	2.909	-
Baixa de ativo Imobilizado	8	21	-
Redução (aumento) nos ativos operacionais:			
Contas a receber de partes relacionadas		(100.704)	9.354
Impostos a recuperar		263	(2.693)
Outros ativos		(1.045)	(147)
Aumento (redução) nos passivos operacionais			
Fornecedores		1.956	35
Outros passivos		2.097	5.553
Imposto de renda e contribuição social pagos		(10.949)	(9.120)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		(53.260)	14.429
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
(Aplicação) sobre ativos financeiros		(507.719)	(74.240)
Resgate sobre ativos financeiros		521.017	118.200
Aquisição de ativo imobilizado	8	(14.453)	(1.029)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(1.155)	42.931
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Dividendos pagos	11	-	(57.729)
Aumento de Capital Social	11	59.772	-
Pagamento de Principal de Passivo de Arrendamento	8	(945)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		58.827	(57.729)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		4.412	(369)
Início do exercício	4	1.548	1.917
Fim do exercício	4	5.960	1.548
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		4.412	(369)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (“BBAMI” ou “Empresa”) tem por objeto social o exercício profissional da atividade de administração e gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimentos e de clubes de investimentos, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros, e, ainda, a participação em negócios ou capital de terceiros como sócia ou acionista. As atividades relativas à administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários são devidamente autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Em agosto de 2023 a Empresa mudou endereço de sua sede situada na Av. Nações Unidas nº 14.261 - 20º andar Ala B – WT Morumbi, Vila Gertrudes São Paulo – SP para Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, CEP 04794-000’.

1.1. Reorganização societária

Em 1º de outubro de 2022 concluiu-se uma reestruturação societária envolvendo, dentre outras movimentações societárias, a cisão parcial da controladora Brookfield Participações Ltda. com a versão da integralidade das cotas que esta detém no capital social da Empresa, com valor patrimonial em 30 de setembro de 2022 para a sua coligada, BBAMI Participações Ltda. As transações societárias foram realizadas a valores contábeis de 30 de setembro de 2022.

Essa reestruturação tem como objetivo aprimorar a governança corporativa, bem como a alocação de capital. Em decorrência disso, efeitos pontuais na Empresa, quando for o caso, estarão detalhados nas notas explicativas ao longo das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022. O aumento do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 se justifica pelo saldo a pagar de salários e encargos a recolher (salários, encargos, participações nos lucros e bonificações), dado que os funcionários registrados na antiga controladora Brookfield Brasil Ltda. foram alocados na Empresa a partir de outubro de 2022. A controladora BBAMI Participações Ltda. definiu aportes de capital regulares ao longo do exercício em favor da Empresa a medida que houver eventual necessidade de desembolso de caixa.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

A Empresa preparou essas demonstrações financeiras com base no pressuposto de que continuará em operação futura. A Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida significativa sobre a continuidade operacional da Empresa.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Empresa e autorizadas para a emissão em 19 de março de 2024.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras são as seguintes:

3.1. Balanço patrimonial

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação for provável que ocorra nos próximos doze meses. Quando for provável que a realização ocorra em período superior a doze meses, são classificados como não circulantes.

3.2. Apuração do resultado e reconhecimento de receitas

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita de serviços é reconhecida no resultado quando da prestação mensal dos serviços de administração prestados pela Empresa. A principal receita da Empresa refere-se às taxas de administração auferidas dos fundos de investimentos e das empresas gestoras internacionais do Grupo Brookfield, as quais são calculadas de acordo com as metodologias definidas nos regulamentos de cada fundo. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa de sua realização. É mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

3.3. Tributação

A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos tributos correntes e diferidos, calculados de acordo com a legislação fiscal vigente à época dos balanços.

A cada exercício fiscal, a Empresa, desde que atenda aos requisitos legais, poderá optar por apurar o lucro tributável utilizando o critério do Lucro Real ou Lucro Presumido.

No Lucro Presumido, os impostos são apurados conforme as alíquotas descritas abaixo, após a aplicação de limites de presunção de 8% e 12%, para IRPJ e CSLL, respectivamente:

	Lucro real	Lucro presumido
Imposto de renda	15% + 10% (adicional excedente)	15% + 10% (adicional excedente)
Contribuição social	9%	9%
PIS	1,65%	0,65%
COFINS	7,60%	3,00%

3.4. Outros passivos circulantes, não circulantes e provisões

Reconhecidos no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la.

3.5. Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

i) Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros da Empresa são classificados em duas categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

Os ativos financeiros da Empresa foram integralmente classificados na categoria de ativos financeiros ao custo amortizado, exceto com relação as aplicações financeiras, classificadas como ativo financeiro a valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou
- A Empresa transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Empresa nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando a Empresa transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Empresa continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Empresa também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Empresa. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo; e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a Empresa pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

ii) Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos e contas a pagar, são acrescidos os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Empresa são representados por contas a pagar a fornecedores e empréstimo a partes relacionadas.

Mensuração subsequente

Passivos financeiros ao custo amortizado

Após reconhecimento inicial, as contas a pagar de fornecedores e empréstimos com partes relacionadas são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

3.6. Normas e interpretações novas e revisadas

O IASB (International Accounting Standards) trabalha com a emissão de novos pronunciamentos e revisão de pronunciamentos existentes, os quais entrarão em vigência, com a convergência dos pronunciamentos pelo CPC, sendo:

Pronunciamento	Descrição	Vigência
CPC 23 – Políticas contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Esclarecer a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros, bem como as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis.	Exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.
CPC 26 – Definição de materialidade	Fornecem uma nova definição acerca de materialidade da informação e influência nas decisões dos usuários das demonstrações financeiras.	Exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.
Alterações a serem introduzidas no CPC 26 – Apresentação das demonstrações contábeis / IAS 1	Alterações para especificar os requisitos de classificação do passivo como circulante ou não circulante.	Exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024.
Alterações a serem introduzidas no CPC 40 – Instrumentos financeiros / IFRS 7 e no CPC 03 – Demonstrações de fluxo de Caixa / IAS 7	Acordos de financiamento de fornecedores - alterações nos requisitos de divulgação nas que têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.	Exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024.
Alterações a serem introduzidas no CPC 06 – Arrendamento / IFRS 16	A alteração especifica os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém.	Exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024.

A Empresa realizou uma análise dos impactos que poderão advir com a adoção das normas e das novas interpretações revisadas em suas demonstrações financeiras. Contudo, com base nas análises realizadas até o momento, a Administração da Empresa não espera impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras em decorrência da adoção dessas normas e das novas interpretações revisadas emitidas e ainda não aplicáveis.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

3.7. Caixa e equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa possuem liquidez imediata, não apresentando quaisquer carências ou penalidades significativas para o seu resgate antecipado, sendo os valores mensurados ao valor justo por meio do resultado e enquadram-se na categoria de nível 2 de mensuração do valor justo.

3.8. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os gastos incorridos com manutenção e reparo somente serão capitalizados se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens foram prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.

A baixa de ativo imobilizado é realizada mediante a venda de um bem ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado (calculado pela diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil) são incluídos na demonstração de resultado no exercício que o ativo foi baixado.

3.9. Benefícios a empregados

Os salários e benefícios concedidos a empregados e administradores da Empresa incluem, as remunerações fixas (salários, INSS, FGTS, férias, 13º salário, entre outros), e remunerações variáveis, tais como as participações nos lucros e gratificações. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício, à medida que são incorridos.

A Empresa não mantém plano de previdência privada no modelo “benefício definido” nem plano de aposentadoria, bem como também não possui plano de remuneração baseada em ações.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Disponibilidades	51	143
Aplicações em títulos de renda fixa	5.909	1.405
	<u>5.960</u>	<u>1.548</u>

Em 31 de dezembro de 2023, as aplicações em títulos de renda fixa estão representadas por operações compromissadas e Certificados de Depósitos Interfinanceiros, remuneradas, à média de 80% do CDI (80% do CDI em 31 de dezembro de 2022) não havendo penalidades em caso de resgate antecipado, com prazo de vencimento de até três meses da data de contratação e sem risco de perda relevante de valor.

5 Aplicações Financeiras

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Saldo inicial	22.585	62.599
Aplicações	507.719	74.240
Resgates	(521.017)	(118.200)
Juros	4.017	3.946
	<u>13.304</u>	<u>22.585</u>

Referem-se as aplicações em fundo DI, através de fundo de investimento, onde somente as empresas do Grupo Brookfield possuem cotas e que são remuneradas à uma taxa efetiva de 107,53% do CDI em 31 de dezembro de 2023 (110,68% do CDI em 31 de dezembro de 2022). Este fundo tem como administrador o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

6. Contas a receber de partes relacionadas

	2023		2022	
	Ativo	Receita (Nota 12)	Ativo	Receita (Nota 12)
BRK Ambiental Participações S.A	514	-	168	-
Brookfield Properties Brasil Realty Adm de Imóveis Ltda.	2.251	-	85	-
Brookfield Brasil Ltda.	2.236	-	16	-
Tegra Incorporadora S.A	157	-	-	-
Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	74	-	-	-
Brookfield Asset Management Services SRL (a)	91.243	-	-	-
Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações (b)	-	5.245	-	12.688
Brookfield Brazil Timber Fundo de Invest. em Part. Multiestratégia (b)	-	95	-	95
Investimentos Florestais Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (b)	-	96	-	1.298
Power I Fundo de Investimentos em Participações (b)	-	967	-	967
Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimentos em Part. Multiestratégia (b)	-	9.623	-	9.623
Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimentos em Part. Multiestratégia (b)	-	6.103	-	6.469
Brookfield Americas Infrastructures (Brazil Power) Fundo de Invest. em Part. Multiestratégia (b)	-	-	-	439
Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (b)	-	4.705	-	4.984
BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (b)	-	17.820	-	17.820
DATA Infrastructure Fundo de Investimentos em Participações (b)	-	9.573	-	9.522
CEDAR Fundo de Investimentos em Participações (b)	-	14.371	-	6.775
Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (b)	1.165	15.468	-	9.907
Jupiter Fundo de Investimentos em Participações (b)	-	-	-	2.671
Sunrise Fundo de Investimentos em Participações (b)	-	8.733	-	8.000
Novo Investimento II Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (b)	-	37	-	12
Brookfield Global Business Advisor Limited (b)	-	28.475	-	-
Brookfield Global Renewable Energy Advisor Limited (b)	-	14.326	-	-
Brookfield Global Infrastructure Advisor Limited (b)	-	50.107	-	-
Brookfield Global Property Advisor Limited (b)	-	76.350	-	-
BGTF I Transição Energética Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (b)	1.219	306	-	-
Outros (c)	2.114	-	-	-
	100.973	262.400	269	91.270
Circulante	74.730		269	
Não Circulante	26.243		-	

(a) Em 30 junho de junho de 2023 e 27 de setembro de 2023, foram firmados contratos de mútuo com a Brookfield Asset Management Services SRL no valor de R\$76.243 e R\$15.000 respectivamente, totalizando em 31 de dezembro de 2023 o montante de R\$91.243.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

(b) Taxa de administração de fundos de investimentos.

(c) Referem-se aos valores pagos por conta e ordem de projetos em curso pelas áreas de negócio da Empresa. Tão logo o projeto seja concluído, haverá a cobrança para as devidas unidades de negócio.

Remuneração do pessoal-chave da Administração

A remuneração da Administração foi aprovada em Ata de Reunião de Sócios, realizada em 10 de abril de 2023, foi fixada a remuneração global anual de até R\$1.000 para o exercício de 2023 (R\$1.000 para o exercício de 2022).

7. Impostos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo era composto conforme segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
IRPJ e CSLL (*)	1.219	2.805
ISS	5	5
	<u>1.224</u>	<u>2.810</u>

(*) A Empresa adotou o regime de tributação do Lucro Real Estimativa, onde são apuradas as antecipações de Imposto de renda e Contribuição social devidamente apresentadas e posteriormente compensadas após a apuração do Lucro Real Anual.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

8. Imobilizado e direito de uso

	Taxa anual de depreciação	2022	Adições	Baixa	Depreciação	2023
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias (a)	20%	-	7.614	-	-	7.614
(-) Depreciação acumulada		-	-	-	(127)	(127)
Valor líquido		-	7.614	-	(127)	7.487
Móveis e utensílios (a)	10%	-	3.205	-	-	3.205
(-) Depreciação acumulada		-	-	-	(27)	(27)
Valor líquido		-	3.205	-	(27)	3.178
Equipamentos de comunicação	25%	20	-	(20)	-	-
(-) Depreciação acumulada		(1)	-	5	(4)	-
Valor líquido		19	-	(15)	(4)	-
Sistema de Processamento de dados	25%	1.009	3.634	(25)	-	4.618
(-) Depreciação acumulada		(36)	-	19	(539)	(556)
Valor líquido		973	3.634	(6)	(539)	4.062
Arredamento mercantil (b)	20%	18.015	638	-	-	18.653
(-) Depreciação acumulada		-	-	-	(3.198)	(3.198)
Valor líquido		18.015	638	-	(3.198)	15.455
		19.007	15.091	(21)	(3.895)	30.182

(a) Aquisições e benfeitorias realizadas nas instalações do novo escritório, conforme descrito na Nota 1.

(b) Refere-se ao contrato de locação da nova sede da Empresa, firmado em dezembro de 2022, com duração de 72 meses. A Administração apurou às suas taxas de desconto baseada na prática de mercado do grupo, utilizando o percentual de 14,37% ao ano para o respectivo contrato de arrendamento. Os pagamentos do contrato de aluguel iniciaram em novembro de 2023 com atualização do mesmo pelo IPCA 4,68% em dezembro 2023.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

A movimentação do arrendamento mercantil registrado no passivo é apresentada no quadro abaixo:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Saldos em 1 de janeiro	18.015	-
Atualização do Contrato	639	-
Novos Contratos	-	18.015
Apropriação dos Juros	2.909	-
Contraprestações pagas	(945)	-
Saldos em 31 de dezembro	<u>20.618</u>	<u>18.015</u>
Circulante	3.237	927
Não circulante	17.381	17.088

O cronograma de vencimentos é o seguinte:

<u>Maturidade dos contratos - Vencimento das prestações</u>	<u>2023</u>
2024	3.237
2025	3.711
2026	4.244
2027	4.854
2028	4.572
	<u>20.618</u>

A Empresa utilizou para fins de registro contábil o fluxo de caixa sem considerar o efeito da inflação nos fluxos a serem descontados. Adicionalmente, conforme Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019 - Orientação sobre aplicação do CPC 06 (R2) – Arrendamentos, a Empresa avaliou os impactos decorrentes da projeção da inflação nos pagamentos futuros de aluguel descontados a valor presente utilizando-se da taxa nominal produziria um acréscimo no direito de uso e no passivo de arrendamento de R\$ 7.255 em 31 de dezembro de 2023 (R\$9.811. em 31 de dezembro de 2022).

9. Impostos e contribuições

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo era composto conforme segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
PIS e COFINS	748	822
ISS	578	190
IRRF s/ Salários*	10.400	2.347
	<u>11.726</u>	<u>3.359</u>

(*) Valor refere-se a IRRF sobre folha de pagamento, cujo aumento ocorreu pela reorganização da Empresa.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

a) Imposto de renda e contribuição social correntes

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Empresa apurou o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido através do regime de lucro real.

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Pelas regras do lucro real		
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(2.275)	(29.999)
Alíquota de IR e CS	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas nominais	774	10.200
Ajustes Temporários – Provisões	(18.560)	(15.489)
Ajustes Temporários – Diversos	(3.065)	(89)
Ajustes Temporários – Reversão de provisões	8.579	619
Resultado de imposto de renda e contribuição social	(12.272)	(4.759)
Corrente	(12.272)	(4.759)
Diferido	-	-
Alíquota efetiva	(539,4%)	15,86%

10. Salários e encargos a recolher

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Salários e encargos	19.430	2.283
Provisão de férias	11.332	11.226
Participação nos lucros e resultados	75.998	45.355
	106.760	58.864

Em conexão com o evento societário ocorrido no nível dos controladores da Empresa e descritos na Nota 1.1., em 1 de outubro de 2022, a Empresa absorveu parte substancial da força de trabalho outrora alocados na Brookfield Brasil Ltda, antiga controladora da Empresa. Como consequência, houve um incremento em relação aos valores relacionados a salários e outros temas relacionados a folha de pagamentos.

11. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2023 o capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 60.772.000 (R\$1.000.000 em 2022), dividido em 60.772.000 (1.000.000 em 2022) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela BBAMI Participações Ltda.

Ao longo de 2023 ocorreram reuniões para deliberar sobre as alterações de capital na Empresa nas seguintes datas e valores:

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

Data de aprovação através de ato societário	2023		
	Aumento de capital	Quotas emitidas	Valor nominal
02/08/2023	59.772	59.772.000	1,00

b) Dividendos pagos

A Empresa não possui dividendos mínimos obrigatórios de acordo com o seu Contrato Social. Em 09 de março de 2022, a reunião de sócios aprovou a distribuição de lucros no valor de R\$35.000 dos quais R\$20.057 foram pagos nesta data, sendo o saldo remanescente no valor de R\$14.943 pagos em 18 de março de 2022. Em 29 de abril de 2022, a reunião dos sócios aprovou a distribuição de lucros no valor de R\$13.314 pagos em 27 de maio de 2022. Em 16 de Agosto de 2022, a reunião dos sócios aprovou a distribuição de lucros no valor de R\$9.415 pagos em 22 de agosto de 2022.

Dessa forma, foram pagos o total de R\$57.729 de dividendos no exercício de 2022.

12. Receita operacional líquida

	2023	2022
Receita de prestação de serviços (Nota 6)	262.400	91.270
(-) Deduções da receita (*)	(13.864)	(10.268)
Receita operacional líquida	248.536	81.002

(*) Corresponde aos impostos PIS, COFINS e ISS incidentes sobre a receita de prestação de serviços.

13. Custos dos serviços prestados

Integralmente relacionados a custo com pessoal, como segue:

	2023	2022
Proventos	(174.124)	(87.689)
Previdência privada	(4.434)	(2.216)
Encargos sociais	(34.402)	(14.793)
Benefícios	(10.155)	(3.213)
	(223.115)	(107.911)

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

14. Despesas gerais e administrativas

	2023	2022
Serviços profissionais	(8.132)	(2.458)
Despesas de viagens	(5.158)	(2.073)
Despesas de Aluguel e Condomínio	(3.758)	(1.011)
Contribuição a entidades de classes	(396)	(204)
Doações e Patrocínios	(3.610)	(312)
Despesas com seguros	(307)	(125)
Despesas com Eletrônicos e Periféricos	(487)	-
Despesa com Comitês e outros eventos	(774)	(251)
Despesa com Depreciação	(3.895)	(37)
Despesas Tributárias	(1.049)	(274)
Publicações societárias	(82)	(19)
Outras despesas administrativas	(1.617)	(437)
	(29.265)	(7.201)

15. Receitas financeiras

	2023	2022
Rendimento de aplicações financeiras em fundo DI (nota 5)	4.017	3.946
Rendimento de aplicações financeiras em renda fixa (nota 4)	248	223
	4.265	4.169

16. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros correntemente utilizados pela Empresa restringem-se ao caixa e equivalentes de caixa, ativo financeiro, partes relacionadas, reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos critérios descritos na Nota Explicativa nº 3.

Esses instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e minimização de riscos.

A Empresa tem como política a eliminação dos riscos de mercado, evitando assumir posições expostas a flutuações de valores de mercado e operando apenas instrumentos que permitam controles de riscos. A Empresa não realiza operações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos.

Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são descritos a seguir, bem como os critérios para sua valorização:

- Caixa e equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº 4): os saldos em conta corrente mantidos em bancos considerados de primeira linha têm seus valores de mercado similares aos saldos

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

contábeis.

- Fornecedores: saldos de contas a pagar com fornecedores, reconhecidos pelos valores dos documentos fiscais recebidos referentes às compras e serviços prestados.
- Partes relacionadas a receber (Nota Explicativa nº 6): os valores de contas a receber de partes relacionadas são registrados pelos valores das notas fiscais de prestação de serviço.

Considerações sobre riscos

Os fatores de risco que afetam os instrumentos financeiros da Empresa são os seguintes:

Risco de crédito financeiro

A política de prestação de serviço da Empresa considera o nível de risco de crédito, a qual está disposta a sujeitar-se no curso de seus negócios. A análise de crédito e a seletividade de seus clientes são procedimentos adotados, a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em contas a receber. Para fazer face às possíveis perdas com créditos de liquidação duvidosa,

foram constituídas, quando aplicável, provisões cujo montante é considerado suficiente pela Administração.

Risco de liquidez

É o risco de a Empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

Risco de liquidez

É o risco de a Empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

Risco de taxa de câmbio e taxa de juros

O risco de taxa de câmbio e taxa de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de câmbio. A exposição da Empresa ao risco de variações nas taxas de câmbio refere-se, principalmente, ao saldo de fornecedores, por suas importações de mercadorias fixadas em dólares. A Empresa não realiza transações de *hedge* no Brasil. Para minimizar o impacto decorrente de perdas inesperadas

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, salvo se indicado de outra forma)

decorrentes de variação cambial, a Empresa fixa suas operações com partes relacionadas em reais, para transferir o risco ao exterior, onde são mantidas transações de *hedge*.

17. Provisão para demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2023, a Empresa não possuía processos judiciais com estimativa de perda provável. A Empresa está envolvida em outros processos surgidos no curso normal dos seus negócios, avaliados como possíveis de natureza trabalhista, estimados em R\$837.

18. Cobertura de seguros

A Empresa mantém apólices de seguro, segundo a cobertura contratada, considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais riscos cibernéticos, sobre seus ativos e/ou responsabilidades. Em 31 de dezembro de 2023 o valor contratado é até R\$20.000 com prazo de vigência até agosto de 2024.

19. Eventos subsequentes

Em 01 de janeiro de 2024 o contrato firmado entre a Empresa e Brookfield Asset Management Services SRL ("BAM SRL") (nota 6.a) foi repactuado e todos os direitos e deveres decorrentes deste mútuo inicialmente firmados com a BAM SRL foram transferidos para a nova devedora Brookfield Asset Management ULC ("BAM ULC") estabelecendo novos termos e condições a partir desta data. Dentre as principais alterações, o saldo credor foi convertido em dólares americanos sendo o novo valor de USD 18.402,190,37 com juros mensais acordado entre as partes baseado no índice "MABR" (Monthly Average Base Rate) que será informado mensalmente pela BAM ULC.

Em 07 de março de 2024 a Empresa recebeu o valor de R\$ 70.000 a título de amortização do saldo junto a BAM ULC.

São Paulo, 20 de março de 2024.

À

Comissão de Valores Mobiliários

Prezados Senhores,

A **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.885.391/0001-62, vem, por meio da presente, informar que a emissão do relatório sobre a efetividade da manutenção contínua dos valores exigidos pelo inciso II do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21/2021, conforme alterada (“Resolução 21”), referente ao ano anterior, emitido por auditor independente registrado na CVM, conforme disposto no artigo 1º, §5º, II da Resolução 21 não é aplicável às suas atividades, visto que a empresa observa o requisito do artigo 1º, §2º, III, da Resolução 21.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

ANEXO III

CURRÍCULOS DOS DIRETORES

	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA	DIRETOR RESPONSÁVEL PELO COMPLIANCE	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO
NOME	Esteban Fornasar	Luiz Ildefonso Simões Lopes	Matheus Sabbag Leonel	Sandro Januzzi Peres
IDADE	48 anos	74 anos	41 anos	52 anos
PROFISSÃO	Administrador	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas
CPF OU NÚMERO DO PASSAPORTE	035.759.247-67	042.852.127-49	050.288.886-55	014.326.607-13
CARGO OCUPADO	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor
DATA DA POSSE	01.09.2016	01.03.2024	02.08.2023	02.02.2023
PRAZO DO MANDATO	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDAS NA EMPRESA	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	Diretor responsável pela área tributária.

Esteban Fornasar, diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras administradas, se juntou à Brookfield em 2014 como responsável pelo planejamento estratégico e investimentos da Brookfield Agriculture Group. Esteban é formado em administração de empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com curso de extensão em conjuntura econômica e economia, na UFRJ e Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ), respectivamente. Esteban ainda é Chartered Financial Analyst (CFA), certificado pelo CFA Institute Board of Governors.

Isacson Casiuch, diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI até 29 de fevereiro de 2024, juntou-se a Brookfield pela primeira vez em 1997, ocupando por 12 anos a posição de Diretor-Executivo do Banco Brascan (atual BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) nas áreas de Investment Banking, Underwriting e Distribuição, Corporate e Crédito. Entre 2008 e 2011, foi sócio e diretor do Banco Modal e representou o Fundo Coliseu no Conselho de Administração da Taesa S.A. Em 2012, retornou à Brookfield, onde é o responsável pelo relacionamento financeiro e institucional da Brookfield com o mercado de crédito e de capitais. Isacson é advogado e economista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, com mestrado em Administração pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e MBA pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmec). Isacson ainda foi aprovado pelo Exame de Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA.

Luiz Ildefonso Simões Lopes, diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI a partir de 01 de março de 2024, juntou-se a Brookfield pela primeira vez em 2007, ocupando por 10 anos a posição de CEO da Brookfield Brasil. Desde 2018, é Executive Chairman da Brookfield Brasil. Luiz é formado em administração de empresas pela Faculdade Moraes Júnior e com especialização em mercado de capitais pela Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro.

Matheus Leonel, superintendente responsável pelo Compliance da BBAMI e Private Equity. Se juntou à Brookfield em 2019 onde atua não apenas em atividades corporativas de compliance como também monitora e suporta processos de M&A e empresas do portfólio de Private Equity em temas relacionados a compliance e riscos. Matheus é formado em administração pública pela UNESP, ciências contábeis pela PUC/MG e especialização em auditoria pela FECAP. Matheus ainda é mestre em administração com ênfase em finanças pela FECAP e LLM em direito empresarial pela FGV.

Sandro Januzzi Peres, diretor responsável pela gestão de risco das carteiras administradas pela BBAMI. Se juntou à Brookfield em 2009 onde atua não apenas em atividades relacionadas à gestão de risco das carteiras administradas como também é responsável pelo departamento tributário da Brookfield. Sandro é formado em administração de empresas pela UFRJ.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

O Sr. **Luiz Ildefonso Simões Lopes**, brasileiro, casado, empresário, com documento de identidade nº 2.286.311-2, expedida por IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.852.127-49, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 07.885.391/0001-62 (“**BBAMI**”), declara, conforme o item 12 do Anexo E da Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução 21**” e “**CVM**”, respectivamente), que (i) não recebeu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil (“**BACEN**”), Superintendência de Seguros Privados (“**SUSEP**”) ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“**PREVIC**”), e tampouco está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e (vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 20 de março de 2024.

Luiz Ildefonso Simões Lopes

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS

O Sr. **Esteban Fornasar**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº V060020-6, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.759.247-67, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 07.885.391/0001-62 (“**BBAMI**”), declara, conforme o item 12 do Anexo E da Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários, de 25 de fevereiro de 2015, conforme alterada (“**Resolução CVM 21/2021**” e “**CVM**”, respectivamente), que (i) não recebeu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil (“**BACEN**”), Superintendência de Seguros Privados (“**SUSEP**”) ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“**PREVIC**”), tampouco está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e (vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 20 de março de 2024.

Esteban Fornasar